



**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004
DE 31 DE MAIO DE 2021.**

Estabelece normas para a seleção e contratação de profissionais do magistério habilitados e não habilitados para atuar na Educação Básica em regime de designação temporária, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício nas escolas públicas municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 0004/2021, de 04 de janeiro de 2021 torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais do magistério habilitados e não habilitados em caráter temporário, para atuação na Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, e nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos - 1º Segmento e Educação Especial, de acordo com as normas deste Edital.

Onde se lê:

5. DA INSCRIÇÃO

5.6 A inscrição deverá ser instruída com:

V - Formulário de tempo de serviço, atualizado até o mês de dezembro de 2020 na função de professor, coordenador escolar ou pedagogo, de acordo com o cargo em que se inscreveu para o Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo próprio disponível neste Edital disposto no Anexo VII;

VI - Formulário de tempo de serviço com experiência mínima de 02 (dois) anos na docência para os cargos de coordenador escolar e pedagogo, conforme modelo próprio disponível neste Edital disposto no Anexo VII;

Leia-se:

5. DA INSCRIÇÃO

5.6 A inscrição deverá ser instruída com:

V - Formulário de tempo de serviço, atualizado até o mês de dezembro de 2020 na função de professor, coordenador escolar ou pedagogo, de acordo com o cargo em que se inscreveu para o Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo próprio disponível neste Edital disposto no Anexo VII OU formulário que contenha as informações solicitadas disposto no Anexo VII;

VI - Formulário de tempo de serviço com experiência mínima de 02 (dois) anos na docência para os cargos de coordenador escolar e pedagogo, conforme modelo



próprio disponível neste Edital disposto no Anexo VII OU formulário que contenha as informações solicitadas disposto no Anexo VII;

Onde se lê:

7. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 Na avaliação de títulos serão considerados os seguintes itens:

a) exercício profissional no cargo/função pleiteado, conforme entregue no momento da inscrição, considerando o tempo trabalhado até dezembro/2020 e que não tenha sido averbado para efeitos de aposentadoria e vantagens (adicional de tempo de serviço e férias prêmio), conforme modelo próprio disponível neste Edital disposto no Anexo VII de acordo com o descrito no Anexo VIII;

7.5 A comprovação de experiência profissional, dar-se-á por meio de:

I - EM ÓRGÃO PÚBLICO:

a) documento conforme modelo próprio disponível neste Edital disposto no Anexo VII expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada.

OU declaração conforme modelo próprio disponível neste Edital disposto no Anexo VII em papel timbrado expedida pelo Diretor da escola ou da Instituição onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e assinatura do Diretor Escolar, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada.

II - NA INICIATIVA PRIVADA:

a) cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) transcrita conforme modelo próprio disponível neste Edital disposto no Anexo VII OU;

b) declaração conforme modelo próprio disponível neste Edital disposto no Anexo VII em papel timbrado expedida pelo Diretor da escola ou da Instituição onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e assinatura do Diretor Escolar, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada.

Leia-se:

7. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 Na avaliação de títulos serão considerados os seguintes itens:

a) exercício profissional no cargo/função pleiteado, conforme entregue no momento da inscrição, considerando o tempo trabalhado até dezembro/2020 e que não tenha

ufesbanholid



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Reinaldo Pella, 480, São Sebastião, Rio Bananal - ES, CEP: 29920-000
Telefone: (27)3265-1176/1759 ou 98176-2439 – E-mail: semec@riobananal.es.gov.br
CNPJ: 32.039.342/0001-01

sido averbado para efeitos de aposentadoria e vantagens (adicional de tempo de serviço e férias prêmio), conforme modelo próprio disponível neste Edital disposto no Anexo VII de acordo com o descrito no Anexo VIII OU formulário que contenha as informações solicitadas disposto no Anexo VII;

7.5 A comprovação de experiência profissional, dar-se-á por meio de:

I - EM ÓRGÃO PÚBLICO:

a) documento conforme modelo próprio disponível neste Edital disposto no Anexo VII OU documento que contenha as informações solicitadas disposto no Anexo VII expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada.

OU declaração conforme modelo próprio disponível neste Edital disposto no Anexo VII OU declaração que contenha as informações solicitadas disposto no Anexo VII em papel timbrado expedida pelo Diretor da escola ou da Instituição onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e assinatura do Diretor Escolar, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada.

II - NA INICIATIVA PRIVADA:

a) cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) transcrita conforme modelo próprio disponível neste Edital disposto no Anexo VII OU cópia da carteira de trabalho que contenha as informações solicitadas disposto no Anexo VII OU;

b) declaração conforme modelo próprio disponível neste Edital disposto no Anexo VII OU declaração que contenha as informações solicitadas disposto no Anexo VII em papel timbrado expedida pelo Diretor da escola ou da Instituição onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e assinatura do Diretor Escolar, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada.

Rio Bananal - ES, 07 de junho de 2021.


MARIA ROSILEI BARBOSA ANHOLETI
Secretária Municipal de Educação e Cultura